

DECRETO N.º 46 de 12 de maio de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Adm. e Finanças				
	04 122 0004 2004	339030	027	Material de Consumo	100.000,00
02.04	Educação				
	12 365 0011 2012	339030	171	Material de Consumo	30.000,00
	12 365 0011 2013	339030	174	Material de Consumo	50.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 244 0023 2025	339030	396	Material de Consumo	30.00,00
	08 244 0023 2025	339030	403	Material de Consumo	60.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	04 122 0028 2032	339039	438	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
				TOTAL.....	570.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.04	Educação				
	12 361 0016 1008	449051	243	Obras e Instalações	60.000,00
	12 361 0016 1008	449051	535	Obras e Instalações	100.000,00
02.05	Fundo de				

	Saúde				
	10 301 0018 2021	449052	588	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	15 451 0040 1061	449051	466	Obras e Instalações	260.000,00
				TOTAL.....	570.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 12 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração